

LEI Nº 18/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional,

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autoriza

do a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente,

6.ORGÃO:EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Ensino de 1º Grau

87-31.20/08.42.1882

Material de Consumo.

20.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo an-

terior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.ORGÃO:ADMINISTRAÇÃO

3.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Expediente

34-41.10/03.07.0212

Material Permanente

4.000,00

3.ORGÃO:ADMINISTRAÇÃO

3.3-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Almoxarifado

44-41.40/03.07.0212

Material Permanente

10.000,00

4.ORGÃO:FINANÇAS

4.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Tesouraria

58-41.40/03.08.0320

Material Permanente

6.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de julho de 1.978

Acórdão
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AUX. CONTABILIDADE.